

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1345/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 01 (um) ano a Luís Daniel da Silva Andrade Barbosa de Sena, Professor do Ensino Secundário Assistente, GEF 4, Nível IV, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Amor de Deus.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

de 03 de novembro de 2025

Luís Daniel da Silva Andrade Barbosa de Sena, Professor do Ensino Secundário assistente, GEF 4, Nível IV, quadro do pessoal da Escola Secundária Amor de Deus, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2025.

Praia, aos 07 de novembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.